



PROJETO DE LEI Nº 001 /2014, de 07 de Janeiro de 2014.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>ORDINARIA</u>
Realizado aos	<u>16</u> / <u>01</u> / <u>14</u>
Em	<u>PIMEIRA</u> Votação

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
SALÁRIO MÍNIMO, DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO
NORTE, À PARTIR DE 01 DE
JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>14</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>ORDINARIA</u>
Realizado aos	<u>23</u> / <u>01</u> / <u>14</u>
Em	<u>Segunda</u> Votação

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, **PAULO CARLOS SILVA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do arts. 34, inciso II, e 35, inciso IV e 38, §1º. da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, com pedido de Urgência na tramitação, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - Os servidores municipais a que se refere o artigo anterior, e que se enquadrem na regra do salário mínimo mensal, terão aumento de 6,78% (Seis Virgula Setenta e Oito por Cento) sobre o salário base, que corresponderá ao valor do salário mínimo atual, passando a perceber, o valor de R\$724,00(Setecentos e Vinte e Quatro Reais), conforme o Decreto Federal n. 7.872/12, que regulamenta a Lei Federal n. 12.382/2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo vigente no País, **à contar de 01 de Janeiro de 2014.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros, que retroagem a 01 de Janeiro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 06 de Janeiro de 2014.

PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Câmara Mun. Limoeiro do Norte	
PROTOCOLO Nº <u>6484</u>	
07 JAN. 2014	
Horário:	<u>8:20</u>
<u>[Assinatura]</u>	
Responsável	

OFÍCIO PGM/LN-01/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
MENSAGEM Nº 01 /2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda
Guimarães e demais pares,



Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que versa sobre o reajuste dos salários dos servidores públicos do Município de Limoeiro do Norte, à partir de 01 de Janeiro de 2014, cuja remuneração global, seja equivalente ao salário mínimo vigente no País.

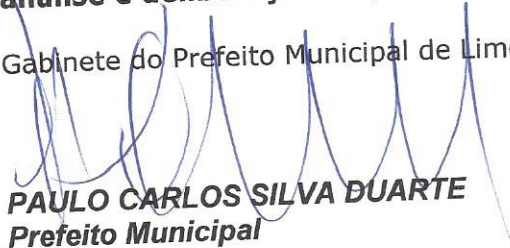
A presente proposição tem por escopo acompanhar a evolução do salário mínimo, de acordo com o Decreto Federal n. 7.872/12, que regulamenta a Lei Federal n. 12.382/211, que dispõe sobre o valor do salário mínimo. evitando-se, assim, a defasagem da remuneração dos servidores e a conseqüente perda do poder de compra, PARA O ANO DE 2014.

O interesse público na presente proposição apresenta-se inteligível. Sua aprovação também atenderá ao quanto previsto no art. 7º, IV, c/c, art. 39, § 3º, da Constituição Federal, que asseguram aos trabalhadores em geral, inclusive aos servidores públicos, a percepção de valor nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que beneficiará os Servidores Públicos Municipais de Limoeiro do Norte, que se enquadrem no patamar do Salário Mínimo Mensal, com reajuste de 6,78%, passando para o valor de R\$724,00(Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **com base no art. 38, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte-Ce, o regime de urgência, para análise e deliberação da presente matéria..**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 06 de janeiro de 2014.


PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal

